

- c) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000 (cinco mil euros), com prévio cabimento orçamental;
- d) Assinar cheques, em conjunto com um dos membros da direção;
- e) Emitir visto sobre a listagem do absentismo mensal.

Delego ainda no dirigente supra mencionado, sem faculdade de sub-delegação, as competências seguintes:

- a) Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionada com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com exceção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspeção e câmaras municipais;
- b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, no país e no estrangeiro, a trabalhadores não inseridos no posto de trabalho de motorista.

Pelo presente despacho são ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, a partir de 16 de janeiro e no âmbito das competências delegadas.

14 de fevereiro de 2012. — O Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205741234

### Despacho n.º 2497/2012

#### Delegação de competências nos diretores-adjuntos do Gabinete de Planeamento e Políticas

Considerando as vantagens da desburocratização, designadamente através da redução dos circuitos de decisão, traduzidas numa maior celeridade e eficácia dos serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho de 20 de janeiro, do Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas, Eng. Eduardo Diniz, é determinado o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

1) São delegadas no Diretor adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, mestre José Luís Coelho Silva as competências seguintes:

- a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- c) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- e) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental;
- f) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- g) Praticar todos os atos relativos às atribuições das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

2) São delegadas no Diretor adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, mestre Luís Bruno Dimas Fernandes, as seguintes competências:

- a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- c) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- e) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99.759,58 (no-

venta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental;

f) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

g) Praticar todos os atos relativos às atribuições das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

3) Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/07, de 27 de fevereiro, designo para me substituir, nas minhas faltas ou impedimentos, o Diretor adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, mestre José Luís Coelho Silva.

4) Pelo presente despacho são ratificados todos os atos praticados pelos mencionados diretores adjuntos, desde a data da nomeação do Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas e no âmbito dos poderes delegados.

14 de fevereiro de 2012. — O Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205740635

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 2498/2012

Considerando a proposta da diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria das Neves Cortez Saraiva da Rocha, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

13 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205738798

#### Despacho n.º 2499/2012

1 — Nos termos do despacho n.º 15746/2011, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, de 14 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de novembro de 2011, e considerando a proposta do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas em causa pela aposentada Maria João Carvalho Neto, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2012.

13 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205738708

#### Despacho n.º 2500/2012

1 — Considerando a proposta da diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Odélas e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Ana Paula Moreno Albino Calado Capelo, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

13 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205738732

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 2727/2012

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. de 3 de fevereiro de 2012, foram nomeados os jurís a seguir indicados, da área profissional de Anestesiologia, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consul-